



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 028/2019

Altera o art. da Lei Municipal nº 855/1995, alterando o nome e o endereço da Escola que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 855/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “PAULO FREIRE” (EMC “PAULO FREIRE”)** – a Escola Municipal multisseriada localizada no Assentamento Piranema, neste Município de Fundão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.119, de 05 de julho de 2018.

Palácio Henrique Broseghini, em 05 de agosto de 2019.

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES